

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 2ª. SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 12 DE FEVEREIRO DE 1976-  
QUINTA-FEIRA-

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Alcides Vieira Carneiro e Syseno Sarmiento, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

- 41.039 - Bahia. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTES: A Procuradoria Militar da Auditoria da 6ª. CJM e JOSÉ CARLOS MELO, Cabo, servindo na Capitania dos Portos de Sergipe, condenado, por desclassificação, a um ano de detenção incurso no art. 248 c/c o art 240, § 2º, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6ª. CJM, de 21 de julho de 1975. Adv. Dr. Luiz Humberto Agle. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, confirmando a pena de 1 ano, e deu provimento ao apelo da Procuradoria Militar para cassar o Sursis, e determinando que a pena seja de reclusão.
- 40.718 - Pernambuco. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: REGINALDO ANDRADE DA SILVA, soldado, servindo no 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, condenado a doze anos de reclusão, incurso no art. 205, § 2º, inc IV c/c o art 72, incisos I e II, alínea "1", tudo do CPM, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas previstas no art 98, inciso IV, do mesmo Código. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/7ª. CJM, de 18 de novembro de 1974. Adv. Dr. José Nunes da Costa. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

RECURSO CRIMINAL

- 4.994 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Amarílio Salgado. RECORRENTE: O Ministério Público da União, junto à 1ª. Auditoria de Marinha da 1ª. CJM. RECORRIDA: A Sentença do CPJ, de 28 de agosto de 1975, que reconheceu a existência de coisa julgada argüida pelos acusados: - WANDA COZETTI MARINHO, LUIZ CARLOS PIMENTEL, RUCIVAN CORDEIRO, JOACYR PEREIRA GUIMARÃES e JOÃO FERREIRA DA SILVA e determinando o não julgamento do processo, em seu mérito. Advs. Drs: Lourdes Maria C. do Valle, Osvaldo Mendonça e Eny Raymundo Moreira. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal acolheu o Recurso do MP pa

(Cont da Ata da 2a. Sessão, em 12 de fevereiro de 1976)

ra cassar a Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM.

APELAÇÃO

40.801 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Amarílió Salgado. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM, de 18 de fevereiro de 1975, que absolveu OTTONI GUIMARÃES FERNANDES JUNIOR, do crime previsto nos arts. 25, 27 e 46, do DL 898/69-(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

PETIÇÃO

311 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa, por dependência da Apel. nº 40.580. - CARLOS EDUARDO PEREIRA CARNEIRO, civil, condenado a dois anos e três meses de reclusão, incurso no artigo 309 do CPM, por Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, requer a extensão da decisão, contida no Acórdão deste Tribunal, lavrado nos autos da Apelação 40.580, que absolveu o Coronel Jessé Torres Pereira. Adv.Dr. Antonio Carlos da Gama Barandier. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal INDEFERIU a petição. - Declarou-se impedido o Ministro RODRIGO OCTÁVIO).

A Sessão foi encerrada às 15.20 horas, com os seguintes processos em mesa:

- CORREIÇÃO PARCIAL 1.116(RO)-2a/Mar.proc.149/73-D
- PETIÇÃO NOS AUTOS DA APEL.39.174(WT)-Aud/4a.A.Barandier e A.Cru
- DESAFORAMENTO 253(HL)-2a/2a.proc.77/75
- RECURSO CRIMINAL 4.983(NS)-Aud/4a.Adv.Fahid T.Sab
- RECURSO CRIMINAL 4.993(AC)-1a/Mar.proc.8455/65.Adv.M.C.Valle e outros - adiado.
- RECURSO CRIMINAL 4.999(AS)-Aud/7a.proc.36/75-Adv Mercia Ferreira
- RECURSO CRIMINAL 5.002(JP)-Aud/7a.
- REVISÃO CRIMINAL 1.145(AC/RO)-1a./2a.proc.1957

APELAÇÕES:

- 40.926(AC/HL)-Aud/4a.proc. 14/74-Adv. Dalto V. Eiras
- 40.706(AC/RO)-Aud/11aproc. 221/73-Advs A. Modesto e outros
- 39.828(BM/NS)-Aud/7a.proc. 15/75-Adv João B. da Fonseca
- 38.216(AS/BM)-Aud/7a.proc. 42/70
- 40.984(FC/AC)-1a/Ex .proc.D-06/75-Adv Manoel F. de Lima
- 40.878(AS/HM)-Aud/11aproc. 226/73-Adv José Paulo Silva

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

12 FEV 1976

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
SEÇÃO DE ATAS

Ten Brig Carls A. de O. Sampaio

TEN. BRIG. AR CARLOS ALBERTO H. OLIVEIRA SAMPAIO

MINISTRO-PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*

DR. CLAUDIO ROSIÈRE

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO